

**CONFIRA O EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PARA
GUARDA PATRIMONIAL**

INSCRIÇÕES ABERTAS

**Cadastro e recadastro
de passe escolar**

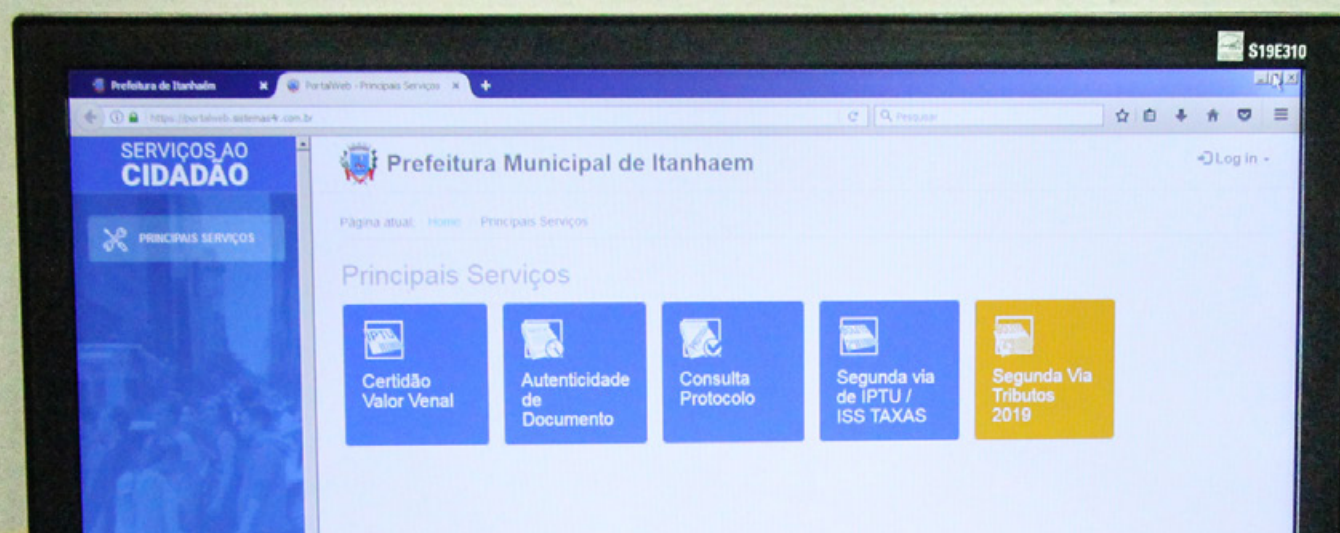
**Processo seletivo destinado
a professores**



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

9 A 15 DE JANEIRO DE
2019 | ANO 15 | Nº 521
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PELA INTERNET

Suas dívidas
pendentes com
a municipalidade
devem ser
regularizadas o
quanto antes para
evitar futuros
problemas

FACILIDADE ON-LINE

PASSO A PASSO DE COMO IMPRIMIR SEUS TRIBUTOS



www.itanhaem.sp.gov.br

CONHEÇA ITANHAÉM





ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Sílvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO
Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Sílvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA
Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE
Osvaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL
Tiago Rodrigues Cervantes

HABITAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO
Mara Sanches Figueiredo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
André Caldas Rocha

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

9 A 15 DE JANEIRO DE 2019 | ANO 15 | Nº 521

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n – Baixo	
Banco do Povo	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 – Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 – Centro	
Cartório Eleitoral	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 – Centro	
Cemitério Municipal	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 – Centro	
Centro de Pesquisas	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 – Ivoty	
Correios	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 – Centro	
Fórum	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 – Centro	
Guarda Civil Municipal	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro	
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 – Centro	
Junta de Serviço Militar	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Litoral Sul Transportes	3426-2316
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 – Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 – Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Procon	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Regional América	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 – Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota	3429-4004
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão	3422-1115/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 – Suarão	
Sabesp	3426-4044
Rua Uricezino Ferreira, 280 – Baixo	
Trânsito	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro	
Vara do Trabalho	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 – Centro	
CULTURA / TURISMO	
Biblioteca Municipal	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 – Centro	
Casa da Música	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 – Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 – Centro	
Museu Conceição de Itanhaém	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 – Centro	
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327
Avenida Jaime de Castro – Centro	

PIT Boca da Barra	3427-4409
Praça Benedito Calixto, 19 – Centro	
PIT Praia do Sonho	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes – Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 – Centro	
Terminal Rodoviário	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	

SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 – Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro	
Centro de Infecologia do Município (CINI)	3426-3350
Rua Maranata, 229 – Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrium)	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 – Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	3427-2082
Rua Cunha Porã, 342 – Nova Itanhaém	
Conselho Tutelar	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 – Jardim Fazendinha	
Hospital Regional	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 – Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Estrada Gentil Perez, 260 – Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 – Vila São Paulo	
CRAS Suarão	3427-3286
Avenida Cabucu, 100 – Vila Jaci	
CRAS Oásis	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 – Oásis	
CREAS	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 – Centro	
PAAS Gaivota	3429-2903
Avenida Flácides Ferreira, 775 – Gaivota	
PAAS Sabaúna	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 – Jardim América	
USF do Belas Artes	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 – Belas Artes	
USF do Centro	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 – Centro	
USF do Coronel	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 – Coronel	
USF do Gaivota	3429-1410
Avenida Flácides Ferreira, 500 – Gaivota	
USF do Grandesp	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 – Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº – Guapiranga	
USF do Loty	3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/nº – Campos Elíseos	
USF do Oásis	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 – Oásis	
USF do Savoy	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 – Savoy	
USF do Suarão	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 – Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO
Presidente
ALDER FERREIRA VALADÃO
Vice-presidente
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
1º Secretário
PETERSON GONZAGA DIAS
2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2019 • R\$ 3,55

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem



CENTRO HISTÓRICO RECEBE ESPETÁCULO TEATRAL DE COMÉDIA NO SÁBADO

TEATRO DE RUA Realizado pelo grupo Impacto Agasias, com classificação de idade livre, a atração garante uma boa programação para a família

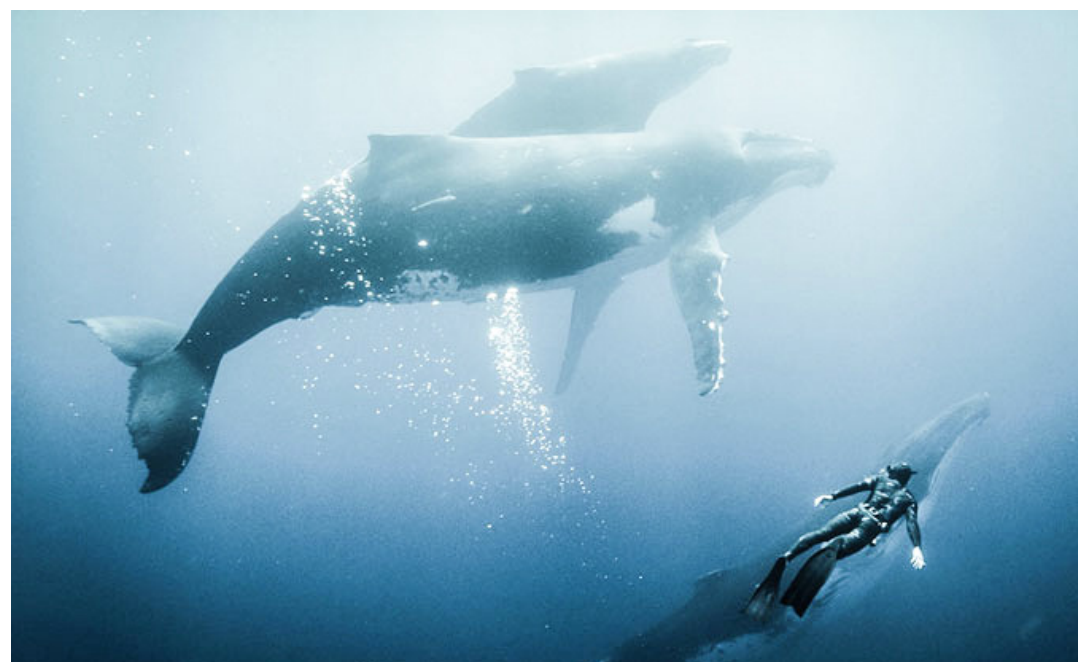
Uma boa comédia para uma grande história. Este é o resumo do espetáculo teatral que será apresentado no próximo sábado (19), às 19 horas, no Queijo da Ladeira, localizado na Praça Carlos Botelho, no Centro Histórico. Inspirado no livro "A Megera Domada", de William Shakespeare, a peça nomeada "Dandara" utiliza a cultura popular, nordestina e a linguagem do teatro de rua para representar a força da mulher que vem conquistando espaços na sociedade e quebrando padrões antigos. Realizado pelo grupo Impacto Agasias, com classificação de idade livre, a atração garante uma boa programação para a família.

Dandara não quer se casar com ninguém, mas seu pai, Valduir, é delegado da cidade e quer que a moça case a qualquer custo, pelo grande desejo de ser avô e por precisar de um sucessor na sua delegacia. Este é o momento de pretendentes e oportunistas que estão de olho no dote da família demonstrarem interesse pela jovem, mas a relutância da personagem a faz descobrir que seu destino está traçado em outros caminhos.

CURIOSIDADES – O espetáculo acontece desde 2017 e em seu primeiro ano teve mais de 1.500 espectadores em diversos espaços da cidade de São Paulo. Em janeiro, o grupo passa a ocupar o Litoral Sul com as apresentações de 'Dandara' por mais quatro cidades. A peça visa disseminar a cultura, o amor e a representatividade da mulher na sociedade por onde passa.

LADEIRA TERÁ MOSTRA ECOFALANTE COM O FILME "TRISTE OCEANO"; CINEMA AO AR LIVRE NA SEXTA

CONSCIENTIZAÇÃO Longa-metragem retrata a história das mudanças no oceano com objetivo de defender a necessidade de preservá-lo



Nos últimos 40 anos, metade de toda a vida marinha foi perdida. Este é o enredo do filme "Triste Oceano", que, para orientar a população dos problemas marinhos, será exibido na sexta-feira (18), às 20 horas, no palco da Praça Ladeira, no Centro Histórico. O cinema ao ar livre é organizado pela Ecofalante, uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo a educação para o desenvolvimento sustentável. A iniciativa integra a programação da campanha "Verão no Clima 2019".

O filme australiano viaja ao reino dos oceanos abordando temas como o lixo, a pesca predatória e as mudanças climáticas. Desta forma, por meio de entrevistas com especialistas renomados, o filme esclarece a história das mudanças no oceano com objetivo de defender

a necessidade de preservá-lo. As filmagens foram revezadas entre países como Austrália, Havaí, Indonésia e Filipinas.

As sessões são gratuitas e as exibições percorrem 16 cidades do litoral paulista entre os dias 11 de janeiro e 23 de fevereiro. O diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município, William Carrillo, explica como o filme pode ajudar na luta pela conscientização. "O cinema tem o poder de levar uma mensagem ao telespectador de forma lúdica e poética, aproximando a sétima arte da realidade. Conscientizar as pessoas acerca da importância da preservação ambiental por meio das telas é uma experiência transformadora e que deve ser incentivada. Um filme pode mudar uma vida. Por que não o meio ambiente?", finaliza.

INSCRIÇÕES ABERTAS

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES

EDUCAÇÃO Os salários variam entre R\$ R\$ 2.476,00 e R\$ 4.331,00, com jornadas de 30 a 36 horas semanais, de acordo com cada cargo

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas para processo seletivo com 93 vagas temporárias. Há oportunidades para as funções de Professores de Educação Básica I, II e III (Artes, Educação Física, Inglês e Matemática), além de Professor Substituto I. Os salários variam entre R\$ R\$ 2.476,00 e R\$ 4.331,00, com jornadas de 30 a 36 horas semanais, de acordo com cada cargo.

As inscrições são realizadas via internet, com a contribuição espontânea de 1kg de alimentos não-perecível, no formulário eletrônico do site da Prefeitura de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br), até às 23h59, de 27 de janeiro. É imprescindível que o candidato guarde o protocolo gerado durante o registro on-line. O interessado também poderá fazer a inscrição, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), lo-

calizada na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta.

Vale ressaltar que os alimentos, tanto para quem se inscreveu on-line quanto presencialmente, devem ser entregues no CMTECE, no mesmo horário da inscrição. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir dez pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. Será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos no exame. O inscrito não habilitado será excluído do processo seletivo.

O dia, local e horário serão definidos no dia 30 de janeiro, por meio do site oficial da Prefeitura de Itanhaém, afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e também no boletim oficial.



CADASTRO E RECADASTRO DO PASSE ESCOLAR

No ato da matrícula ou rematrícula, os estudantes da Rede Municipal e Estadual podem solicitar o cadastro ou recadastro do passe escolar para 2019. O aluno deverá comparecer à secretaria da escola em que estuda com o responsável, munido dos seguintes documentos: cópias do Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento da criança, do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, fatura de banco, contrato de aluguel ou carnê de pagamento) atualizado e em nome do responsável, além da carteirinha de 2018, apenas se for o caso de recadastro.

O estudante receberá uma ficha de cadastro e uma declaração para o passe escolar, que deverão ser preenchidas e assinadas pelo responsável. Fique atento para não perder o prazo de encerramento, que é até o dia 8 de março.

ATENÇÃO: os alunos que estiverem realizando o cadastro pela primeira vez deverão comparecer à própria empresa (Litoral Sul) para o registro da foto, na Rua João Mariano, 193, guichê 32, no Centro.

TRANSPORTE
Estudantes devem comparecer com o responsável à secretaria da escola em que estuda





LEIS

LEI Nº 4.298, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"Altera o artigo 28 da Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – O artigo 28 da Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28 – A colocação de caçambas metálicas estacionárias nas vias públicas estará sujeito ao pagamento de preço público a ser fixado pelo Poder Executivo." (NR)
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de janeiro de 2019.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.179/2018.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 14 de janeiro de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

LEI Nº 4.299, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2019, subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências".
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2019, subvenção social às entidades a seguir relacionadas, nos valores especificados:
Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém R\$ 690.181,80
Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade R\$ 138.000,00
Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de parceria com cada uma das entidades beneficiárias, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:
I – as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;
II – a data limite para apresentação da prestação de contas, observadas as regras previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de janeiro de 2019.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 149/2019.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 14 de janeiro de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

LEI Nº 4.300, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"Autoriza o Município de Itanhaém a filiar-se e a efetuar o pagamento de contribuição associativa anual às entidades que especifica, e dá outras providências."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Município de Itanhaém autorizado a filiar-se e a efetuar o pagamento de contribuição associativa anual às entidades a seguir especificadas, destinada ao atendimento de despesas de manutenção, de acordo com os valores definidos na forma prevista nos respectivos estatutos sociais:
I – Associação Paulista de Municípios – APM – CNPJ/MF nº 43.821.388/0001-02;
II – Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo – APRECESP – CNPJ/MF nº 54.337.449/0001-79.
Art. 2º – Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto na forma prevista no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de janeiro de 2019.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 179/2019.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 14 de janeiro de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores titulares de cargos efetivos ou ocupantes de empregos permanentes de Educador de Creche e de Pajem do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º – A jornada de trabalho dos servidores titulares de cargos efetivos ou ocupantes de empregos permanentes de Educador de Creche e de Pajem do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, constantes, respectivamente, dos Anexos 2 e 3 da Lei Complementar nº 92, de 21 de outubro de 2008, passa a ser de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de janeiro de 2019.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 150/2019.
Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 14 de janeiro de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 3.693, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

"Substitui o modelo de Certificado de Transporte de Resíduos – CTR constante do Anexo I do Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016, que institui a Política Municipal de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Verdes e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:
Art. 1º – O modelo de Certificado de Transporte de Resíduos constante do Anexo I do Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017, fica substituído pelo modelo constante do Anexo integrante deste Decreto.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de janeiro de 2019.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 11 de janeiro de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração
ANEXO – Anexo I a que se referem os arts. 6º e 11, I, do Decreto nº 3.578, de 23 de outubro de 2017

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM Estado de São Paulo Secretaria de Serviços e Urbanização	Nº do C.T.R.:	QR Code Autenticidade
		Data da Emissão: P.G.R.C.C.:	

C.T.R. – CERTIFICADO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – (3 vias: gerador, transportador e receptor)

Transportador	Nome/Razão Social:	Inscrição Municipal:	
	Endereço:	Nº:	CNPJ/CPF:
	Bairro:	Cidade:	Telefone:

Gerador Origem do Resíduo	Nome/Razão Social:	Inscrição Imóvel:	
	Endereço:	Nº:	CNPJ/CPF:
	Complemento:	Bairro:	Cidade:

Receptor Destino Final	Nome/Razão Social:	Inscrição Imóvel:	
	Endereço:	Nº:	CNPJ/CPF:
	Complemento:	Bairro:	Cidade:

Placa do Veículo:	Marca:	Cor:	Tipo:	Vol. Total (m3):
-------------------	--------	------	-------	------------------

Descrição do Resíduo	Tipo de Ocupação	Equipamento	Volume (m3)

Unidade Geradora	Unidade Receptora
Assinatura do Gerador:	Data do Recebimento:
Assinatura do Receptor:	

Orientação aos Usuários
De acordo com a Lei nº 4.111, de 6 de setembro de 2016 e as sanções nela previstas:
a) é proibido ao gerador misturar resíduos da construção civil e outros, na mesma caçamba;
b) o transportador é proibido de coletar e transportar equipamentos com resíduos domiciliares, industriais e outros;
c) o gerador só pode dispor resíduos até o limite superior original do equipamento;
d) o transportador é obrigado a usar dispositivo de cobertura de carga dos resíduos;
e) as caçambas ou containers devem ser estacionados prioritariamente no interior do imóvel;
f) ao gerador é proibido contratar transportador não cadastrado pela Administração Municipal;
g) o transportador é obrigado a entregar ao gerador cópia do CTR e do documento de comprovação da correta destinação dos resíduos coletados.

DECRETO Nº 3.694, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 3.642, de 16 de agosto de 2018, que nomeia, para o biênio 2018/2020, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,
DECRETA:
Art. 1º – As alíneas "e" do inciso I e "b" do inciso II, ambas do artigo 1º do Decreto nº 3.462, de 16 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
I –
.....
e) representante dos Departamentos de Cultura e Esportes:
titular: Fabio de Souza Nascimento
suplente: Maria Aparecida Ivankio;
.....
II –
.....
b) representante da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Humanos – ADRA:
titular: Ana Claudia Lima Bianchini
suplente: Andreia Alves Simões;
.....(NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de janeiro de 2019.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 14 de janeiro de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA SERRA DE SOUZA	19
JOAO MARCOS BENVINDO MOREIRA	20

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MARIA VASCONCELLOS	278
FRANCISCA SHEILA MACIEL COUTINHO FERNANDES	279
KARINE ANGELO	280
ROSA SILVANA MOSCA	281

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2019

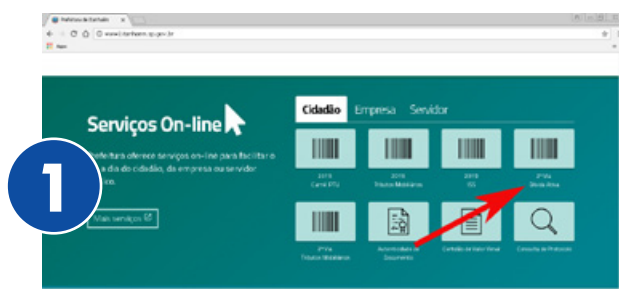
A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado

FACILIDADE ON-LINE

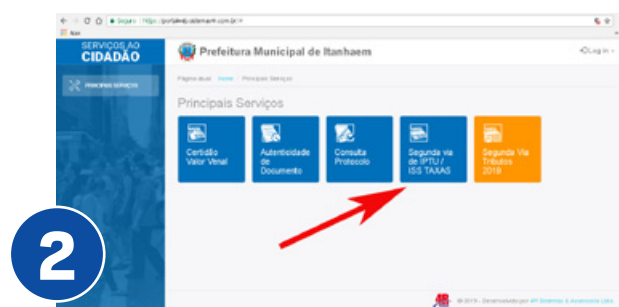
SAIBA COMO IMPRIMIR A 2ª VIA DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Quem fez algum acordo de negociação de Dívida Ativa, mas ainda não recebeu o boleto não deve se preocupar. Isso porque a Prefeitura de Itanhaém possui uma ótima opção que adianta sua espera. Muitas vezes o processo de entrega dos boletos atrasa já que como você, muitas pessoas estão aguardando. Por isso, a Administração disponibiliza em seu site oficial uma aba em que você mesmo pode imprimir seus boletos. O procedimento é simples e rápido. Confira as instruções abaixo.

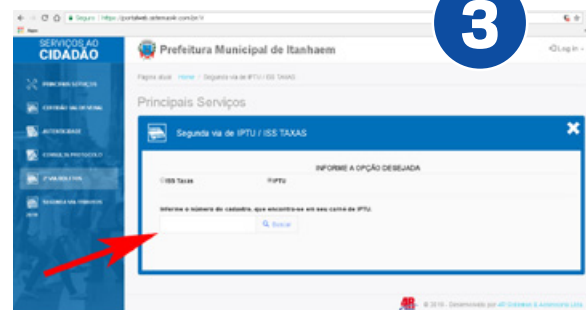
PASSO A PASSO DE COMO IMPRIMIR SEUS BOLETOS:



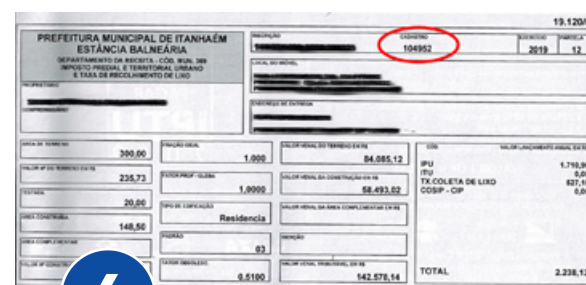
Após acessar o site www.itanhaem.sp.gov.br, basta descer a tela até o espaço 'Serviços On-line'. Em seguida, você deve clicar em '2ª Via Dívida Ativa'.



O click dará acesso a outro portal. Nele, você deve clicar em 'Segunda via de IPTU/ISS e TAXAS'.

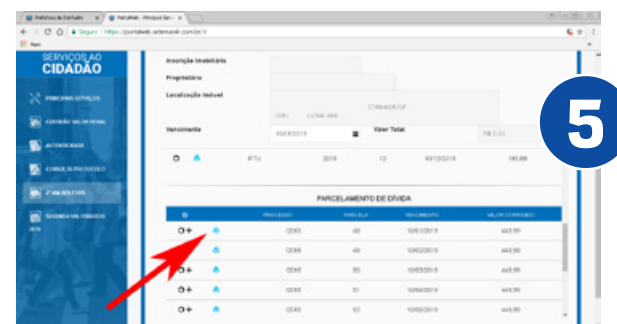


O próximo passo é escolher a opção 'IPTU'.



Preencha com o número de cadastro que se encontra em qualquer carnê de IPTU ou de Dívida Ativa, este é o mesmo número todos os anos.

Feito isso abrirá as parcelas do IPTU, você deve então deslizar a tela para baixo e acessar as parcelas de Dívida Ativa. Agora aparecem as parcelas, vencidas e a vencer, basta você clicar no desenho da impressora referente à parcela desejada e imprimir.



Impresso, o boleto pode ser pago nas lotéricas, nos terminais de autoatendimento dos bancos Santander, Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, além do 'internet banking'.

Mais informações podem ser esclarecidas pelo telefone: (13) 3513-0920.

DÍVIDA ATIVA

Suas dívidas pendentes com a municipalidade devem ser regularizadas o quanto antes para evitar futuros problemas. O pagamento dos débitos relativos aos tributos municipais como IPTU (sobre imóveis), ISS (sobre serviços), Contribuição de Melhorias, Taxas de Obras e outros podem ser parcelados em até 60 meses, com parcela mínima de 15 Unidades Fiscais (UF), o equivalente a R\$ 53,25. Para isso, o contribuinte pode negociar pelo telefone (13) 3513-0920, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, e no sábado, das 9 às 15 horas. Já em casos com pedido de penhora, o contribuinte deverá se dirigir à Prefeitura de Itanhaém, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no Call Center. O atendimento é realizado no piso térreo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

PELA INTERNET

Procedimento é simples e rápido: basta acessar o site, entrar na aba de 'Serviços On-line' e clicar em 'Tributos Mobiliários'.



EM DOIS ANOS, PREFEITURA REPÕE 400 LIXEIRAS NO VERÃO POR CAUSA DE AÇÕES DE VÂNDALOS

URBANIZAÇÃO Durante o período do Carnaval, a situação se agrava; é preciso a colaboração dos munícipes para preservar e denunciar

A Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização está substituindo 200 lixeiras danificadas por ações de vândalos por novas, a mesma quantidade realizada no Verão do ano passado. Durante o período de Carnaval, a situação se agrava. As trocas começaram na semana passada na Orla e no Centro Histórico, mas também serão destinadas à Praia dos Sonhos, Praia dos Pescadores, Belas Artes e Suarão.

“É preciso a colaboração dos munícipes para ajudar a preservar e denunciar caso presencie alguma ação de vandalismo”, afirma o secretário da pasta, Vinícius Camba. Para isso, podem ligar para o telefone 153, da Guarda Civil Municipal, 156, Departamento de Trânsito ou 190 da Polícia Militar. “A responsabilidade e o prejuízo é de todos. Então,

não deixe de denunciar”.

É importante que a população se conscientize sobre os cuidados com os equipamentos públicos, pois a verba que está sendo direcionada para a compra de novas lixeiras poderia estar sendo destinada a outra melhoria.

Além disso, ao longo dos anos, monumentos históricos precisaram ser restaurados devido a pichações, e prédios públicos reformados após sofrerem atos de vandalismos. A campanha “Só quem não conhece nossa história é capaz de destruí-la” reforça o trabalho de conscientização sobre os cuidados com as estátuas e os equipamentos públicos. A Prefeitura alerta que o ato de vandalismo contra o patrimônio público é crime.



na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MANOELA RIBEIRO DE CARVALHO GONSAGA	24
MARCOS VINICIUS ALEXANDRE MANCINI	25
LIDIA VANUSA CAMPOS	26
FRANCINE ZANI BOSNICH ROSE	27
MAURITANIA ARAUJO RIBEIRO	28
SKARLLET DOS SANTOS BARBOSA	29
FELIPE EDUARDO QUEIROZ CAMPOS	30
MARIANNA PORTO DA SILVA	31
ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	32
RODRIGO DUARTE DE LIMA	33
TATIANA SALATIEL OLIVEIRA	34
JESSICA DE FATIMA REIS	35
GIULIA SABRINA DE SOUZA MENEZES	36
EDINAN SILVANO ANGELO	37
GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	38
IVANA MACIEL DA SILVA	39
MARIA BETHANIA XAVIER BOMFIM FERREIRA	40
RENATO VIEIRA DA SILVA	41
EDUARDO ULMER MALGARINI	42
EDUARDO DE TOLEDO	43
STEFANO LUIZ DE LIMA HAYBA	44
LARISSA MORAES DE OLIVEIRA	45
RAFAEL DE CAMPOS ARAUJO	46
REGINA RICCI VERZINI	47

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: TELEFONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUCELEINE PEREIRA WAKO	08

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019. A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL DE SOUZA GOMES	13

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: SERVENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADA FERNANDA GOIS DA SILVA	58
AGATHA FATIMA ROSA	59
ANTONIO CAMARGO DIAS	60
ALESSANDRO GOMES PEREIRA	61

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	70
ROSANA MARIA RODRIGUES MATHEUS DE FREITAS	71
ANA CLAUDIA VILLELA MACHADO DE AGUIAR	72
RENATA CRISTINA GAIA MARTINS ALMEIDA	73
MARLI ALCANTARA LIMA DE FREITAS	74

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEAN VIEIRA DA SILVA	95
ALINE SILVA DOS SANTOS	96
ADRIANA ANASTACIO PEREIRA	97
MIRIA LOPES SEBASTIAO	98
KEILA MARTINS PEREIRA	99

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO,

conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANNA ORSO MORAGA	37
MARISA VITOR NOVAES DA COSTA	38

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OZIAS ANGELO STAFFUZZA	19
MATEUS ELIAS ABUMANSUR	20
HORACIO GOES AMICI	21
LIVIA PENTEADO PINHEIRO	22

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ESCRITURÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE FAGUNDES FELIX	45
LUAN DOS REIS FRANCO	46
CELSE AUGUSTO AMORIM VARELA GONCALVES VAZ	47
GABRIEL ALVES LACERDA	48
ADRIANO SOBRINHO DE FREITAS	49
ADMILSON GONCALVES DE AGUIAR	50
MARCELL MARQUES HARY	51
CAMILA DE SOUSA MIELE	52
GIOVANNA DANIELLE SILVA CORRADI	53

Itanhaém, 14 de Janeiro do ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 31/01/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 01/03/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (24 HORAS)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO NAZARE DA NOBREGA	19
ROBERTO CHARLES ALBUQUERQUE DIAS	20
AGDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	22

Secretário de Saúde



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação por prazo determinado de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

FUNÇÃO, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Função	Vagas	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
GUARDA PATRIMONIAL	170	R\$ 1.163,00 40 HORAS SEMANAIS (Sujeito ao regime de escala 12x36hs, prestando serviço em finais de semana, feriados e plantões noturnos, observada, sempre, a necessidade do serviço)	ALFABETIZADO

1- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973;
- 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 1.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 1.9. Apresentar a documentação necessária constante do item 3.

2- DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função e seja ainda devidamente comprovada no ato da inscrição, impreterivelmente.

2.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico ATUALIZADO, em formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial ou Braille).

2.4.1. Caso o candidato tenha dificuldades em anexar o laudo previsto no item anterior, este deverá comparecer pessoalmente à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Av. Condessa de Vimieiros, nº 1131, Centro - Itanhaém - SP, nos dias úteis compreendidos entre 17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min., para efetuar sua inscrição presencialmente e apresentar o documento necessário à comprovação de sua deficiência.

2.5. O candidato que não comprovar sua condição de deficiente dentro dos parâmetros estabelecidos nos itens anteriores, será desclassificado do certame especial, deixando de concorrer ao percentual destinado no item 2.1 e passando a integrar o quadro geral classificatório.

2.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

2.8. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, com a contribuição espontânea de 1kg de alimentos não perecível, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br, período das 10 horas de 17 de janeiro de 2019, encerrando às 23h59m de 03 de fevereiro de 2019, e, presencialmente, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Av. Condessa de Vimieiros, nº 1131, Centro - Itanhaém - SP, nos dias úteis compreendidos entre 17 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min., observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 1. Requisitos para Inscrição, deste Edital.

3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

3.1.2. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP".

3.1.3. Em Itanhaém/SP, o infocentro está localizado no Centro do Cidadão (na rodoviária), localizado na Avenida Harry Forssell, 1505 - Belas Artes - Itanhaém/SP.

3.1.3.1. O horário de atendimento é das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.1. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 3.2. deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4. Acessar o site da Prefeitura Municipal de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br);

3.4.1. localizar o link correlato ao Processo Seletivo;

3.4.2. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando para um das funções dispostos neste Edital;

3.4.3. transmitir, via internet, os dados de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição;

3.5. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de prova objetiva.

5- DA PROVA OBJETIVA

5.2. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, com questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

5.2.1. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

5.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

5.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

6- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2019, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicadas no Boletim Oficial do Município.

6.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas no verso da lista de presença.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

6.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição.

6.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.5.2.

6.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a

permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 6.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.

6.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

6.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.3. O descumprimento dos itens 6.6.1. e 6.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta [mesmo que uma delas esteja correta], com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 02 (duas) horas, com permanência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.9.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.9.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.9.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

6.9.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.9.10. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.9.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

6.9.12. Exceto no caso previsto no item 6.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6.9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5.2..

6.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

6.10.6. For surpreendido portando gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

6.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

6.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

6.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades



Curta
o melhor da
estação

BOCA DA BARRA
(CENTRO)



ROCKSING
POP ROCK
A partir das 20h30



70 TONS DE BLUE
BLUES
A partir das 22h30

20 JANEIRO
DOMINGO



**MARCELO TADEU
E BANDA**
MPB
A partir das 20h30



**MATHEUS VILLA
E BANDA**
SERTANEJO
A partir das 22h30

25 JANEIRO
SEXTA - FEIRA



**TRIBUTO A CREEDANCE
E JANIS JOPLIN**
TRIBUTO
A partir das 20h30



Classical Queen
ROCK CLASSIC
A partir das 22h30

24 JANEIRO
QUINTA - FEIRA

*Volta
ao
Mundo*

**THATY BALLET
COMPANHIA
DE DANÇA**
BALLET
A partir das 20h

26 JANEIRO
SÁBADO



4 FUSION
INSTRUMENTAL/JAZZ
ROCK/BLUES
A partir das 21h30



IRA!
SHOW ESPECIAL
ROCK NACIONAL
A partir das 22h30

19 DE JANEIRO
Todos pelo Social
Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social
A partir das 9h

26 DE JANEIRO
Sabadão do Esporte
ATIVIDADES ESPORTIVAS
A partir das 9h



27 JANEIRO
DOMINGO

SAMBA DA PEDRA
SAMBA RAIZ
A partir das 20h30

**ACÚSTIKA
BEAT**

ACÚSTIKA
MPB/POP
A partir das 22h30



DJ MR ANIMATION
TODAS AS NOITES
A PARTIR DAS 19H



TODOS OS DOMINGOS
FEIRA DOS ARTESÃOS DA SUTACO
DAS 9H ÀS 14H

www.itanhaem.sp.gov.br



ITANHAÉM
PREFEITURA